



Relatório de Evolução e Encerramento Terapêutico

Paciente: Maria Eduarda

Responsável: Jorleane (Pai)

Período de Atendimento: Janeiro de 2026 a Março de 2026

Terapeuta Responsável: Gilmara Santos (CRP: 11/23956)

Modalidade: Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC)

1. Síntese do Processo Terapêutico

O processo iniciou-se em janeiro de 2026, com foco principal na mediação de conflitos entre Maria Eduarda e seu pai, Jorleane. Nas sessões iniciais, a paciente apresentava dificuldades de comunicação e resistência ao controle parental, enquanto o pai demonstrava ansiedade e preocupação com o manejo comportamental da filha adolescente.

2. Evolução Clínica e Intervenções

- **Dinâmica Familiar:** Foram realizadas sessões de psicoeducação com o pai sobre a fase da adolescência, buscando promover uma aproximação mais "amigável" e autônoma. Maria Eduarda, por sua vez, trabalhou a regulação de expectativas em relação ao pai e a superação de sentimentos de abandono vinculados à figura materna.
- **Autonomia e Metas:** A paciente evoluiu para um estado emocional estável, demonstrando amadurecimento ao resolver conflitos com terceiros (amigos) e ao expressar o desejo de maior independência.
- **Manejo de Ansiedade:** Foram implementadas técnicas de controle de estímulos (sons de notificação ASMR) e práticas de silêncio terapêutico para reduzir a impulsividade e a reatividade.

3. Sessões Finais e Desfecho (Março de 2026)

As últimas duas sessões do prontuário foram focadas no atendimento ao pai, Forleane.

- **Contexto:** Ocorreu uma mudança significativa na configuração de vida da paciente, que passou a residir em um local mais distante.
- **Decisão da Paciente:** Maria Eduarda manifestou o desejo de interromper o processo terapêutico. Durante os atendimentos com o pai, trabalhou-se a aceitação dessa autonomia e a possibilidade de retorno futuro.
- **Posicionamento do Responsável:** O Sr. Forleane mostrou-se compreensivo, deixando as portas abertas para a retomada do processo caso a paciente sinta necessidade e manifeste interesse voluntário em continuar.

4. Conclusão

O caso encerra-se por desistência/escolha da paciente ao final de março de 2026. Houve ganhos significativos na percepção de independência e na redução de conflitos imediatos, embora a continuidade fosse indicada para a consolidação das novas dinâmicas familiares e manejo da solidão em sua nova residência.

Status: Processo encerrado por interrupção da paciente.

